

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GASPAR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMISSÃO DE PREGÃO PRESENCIAL

SECRETARIA DA FAZENDA E GESTÃO ADMINISTRATIVA

REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 144/2017

Pregão Presencial nº 69/2017

Considerando a realização da licitação do Pregão Presencial n. 69/2017, objetivando a contratação de empresa prestadora de serviços de limpeza e vigilância para utilização no 1º Festival de Inverno do Vale da Cerveja;

Considerando que a licitação deflagrada se deu em virtude de tratativas pela pactuação de convênio com o Governo do Estado de Santa Catarina, visando repasse de recursos para realização do evento;

Considerando que em virtude de tal repasse, exige-se dos órgãos convenientes a obrigatoriedade de licitação específica;

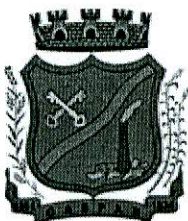
Considerando que o certame tinha por único objetivo a utilização dos serviços para o evento do dia 26/08/2017, exclusivamente;

Considerando a não efetivação do repasse de valores pelo Poder Público Estadual, próximo à realização do evento, fato este superveniente;

Considerando a inconveniência e inoportunidade de continuação do certame, diante da não efetivação do repasse;

Considerando o direito subjetivo da adjudicação do objeto ao vencedor;

Considerando que não houve homologação do certame, desta forma não há prejuízo aos licitantes;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GASPAR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMISSÃO DE PREGÃO PRESENCIAL

Considerando que encontra-se em vigor a Ata de Registro de Preços que tem por objeto a contratação de empresa prestadora de serviços de limpeza e vigilância para eventos;

Considerando os princípios basilares da licitação, notadamente o da economicidade e do interesse público;

Considerando que é economicamente mais vantajoso a utilização de tal Ata;

Considerando os preceitos elencados no art. 49 da Lei n. 8.666/93 e nas Súmulas 346 e 473 do STF;

RESOLVE:

REVOGAR O PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2017, pela justificativa acima embasada, destacando a total observância aos pressupostos ensejadores da revogação, com o intuito de salvaguardar os interesses da Administração.

Gaspar, 23 de Agosto de 2017.

PEDRO CÂNDIDO DE SOUZA
Pregoeiro

JOSÉ CARLOS DE CARVALHO JUNIOR
Diretor Presidente da Fundação Municipal de Esporte e Lazer